ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2010: _____

---Aos dezoito dias do mês de Março do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceram os senhores Vereadores Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira e Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.302,64€
Fundos Permanentes ---------- 5.050,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 401.920,39€
no Crédito Agrícola ---------- 160.201,83€
no Banco Espírito Santo ----------363.237,25€
no Banco Português de Investimento ----------106.822,39€
no Banco Espírito Santo ---------- 24.232,66€
no Banco Santander Totta ---------- 71.689,89€
no Banco Millennium BCP ----------36.454,79€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 475,68€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 140.382,98€
No Banco Português de Negócios ---------- 5.145,88€
No Banco Millennium BCP ---------- 370.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 05/2010, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia onze de Março e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

04.01.01 – RELATÓRIO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião o Relatório do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO APRESENTADO, O QUAL DEVERÁ AGORA SER REMETIDO AOS PARTIDOS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E QUE NÃO FAZEM PARTE DO EXECUTIVO CAMARARIO. ----------

04.02 - PESSOAL: _____

04.02.01 – DOMINGOS SILVA REGO LOPES BRANDÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - PROPOSTA DE DECISÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta de decisão relativa ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Domingos Silva Rego Lopes Brandão. Está junto relatório final elaborado pelo instrutor do processo. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO DEVENDO SER PRESENTE À PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. --------

04.02.02 – LUÍS ANTÓNIO DA SILVA PEREIRA - PROCESSO DISCIPLINAR - PROPOSTA DE DECISÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta de decisão relativa ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Luís António da Silva Pereira. Está junto relatório final elaborado pelo instrutor do processo. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM TRÊS VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES, APLICAR AO TRABALHADOR EM CAUSA UMA PENA DE REPREENSÃO ESCRITA COM BASE NOS FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO COM O QUAL SE CONCORDA. ----------

04.03 - PATRIMÓNIO: _____

04.03.01 – HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO - LOTES DESTINADOS A HABITAÇÃO EM BELINHO - AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECA. ----------

Foi presente em reunião a informação DAG/017/2010 do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Pela presente, relacionado com o assunto em título, cumpre-me informar V. Exª. do seguinte:
1 – Em 22 de Julho de 2008, por despacho do senhor Presidente da Câmara, foi aberto concurso público para alienação de 16 lotes de terreno sitos na freguesia de Belinho e destinados a construção, com a condição de serem respeitados projectos tipo para aqueles lotes e que os mesmos fossem vendidos a um preço a fixar pelos concorrentes de forma a que o custo de construção fosse acessível a munícipes com menores recursos financeiros;
2 – Só se apresentou ao concurso um único concorrente, qual seja a sociedade denominada "Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA", à qual foi adjudicada a alienação dos referidos lotes na condição de cumprir os projectos aprovados e proceder à venda dos respectivos prédios – terreno mais edifício – pelos valores fixados no contrato;
3 – De acordo com o clausulado do contrato, caso o adjudicatário/adquirente dos prédios não cumprisse o mesmo contrato, designadamente, os prazos de construção, os projectos aprovados e os preços de venda acordados, esse incumprimento faria reverter para o Município a totalidade dos lotes, independentemente de quaisquer benfeitorias neles realizadas;

4 – Verifica-se que os projectos estão a ser cumpridos e que os prazos também o estão, estando também a decorrer o concurso para determinar os potenciais candidatos à compra dos prédios;
5 – Vem agora a adquirente, informar que necessita, para conclusão dos trabalhos, de celebrar contrato de mútuo, com hipoteca daqueles lotes, pelo que, solicita que a Câmara Municipal autorize o registo daquele ónus, declarando para o efeito que reconhece a prevalência da hipoteca sobre o ónus de reversão;
6 – Assim sendo, e atendendo ao estado avançado das construções, é nosso entender que, na generalidade, os interesses do Município estão salvaguardados;
7 – Nesta medida, desde que o produto do contrato de mútuo a celebrar se destine directamente com a necessidade de conclusão daquelas obras, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, pelo que deixo à consideração de V. Exª. a remessa do presente assunto à Câmara Municipal para efeitos de aprovação." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR QUE RECONHECE A PREVALÊNCIA DA HIPOTECA DOS LOTES EM CAUSA SOBRE O ÓNUS DE REVERSÃO INSCRITO NO RESPECTIVO REGISTO PREDIAL A SEU FAVOR. ----------

04.03.02 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DO LOTE D4 DA HABITAÇÃO SOCIAL DE GÓIOS - MARINHAS. ----------

Foi presente em reunião a informação 008/2010/PATRIM, com o seguinte teor:

"Pela presente se informa V. Ex.a que o Município de Esposende alienou, em 24/04/1998, a Pedro Miguel André Martins e mulher Maria da Glória Santos Penteado Martins, um lote de terreno destinado a construção urbana, no loteamento da Habitação Social de Goios, na freguesia de Marinhas, deste concelho, designado por lote D4, à data inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 3648 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 2829/19970813 daquela freguesia.

Sob o prédio incide uma cláusula de reversão, a favor do Município de Esposende, no caso de incumprimento das seguintes condições:
a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de dois anos contados a partir da data da adjudicação (que ocorreu em 23/12/1996) e concluída no prazo de três anos a contar da mesma data;
o terreno e respectiva construção não poderão ser alienados antes de decorridos cinco anos a contar da data da celebração da Escritura supra referida (24/04/1998).
Considerando que:
o alvará de licença de construção n.º 258/98 foi emitido em 23/07/1998, data que se considera como a do início da construção, antes, portanto, do decurso do prazo de 2 anos referido na 1.ª parte da al. a) supra;
o alvará de licença de utilização n.º 253/99 foi emitido em 29/11/1999, data que se considera como concluída a construção, antes, por conseguinte, do prazo de 3 anos referido na 2.ª parte da al. a) supra;
já decorreu o prazo de 5 anos a que se refere a al. b) supra, durante o qual incidiu sobre o

prédio o ónus de inalienabilidade;
Poderá, assim, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actualizada, deliberar autorizar o cancelamento das cláusulas de reversão anteriormente referidas que incidem sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinhas sob o art.º 3984 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 2829/19970813 da mesma freguesia." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E COM BASE NA INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO. ----------

04.04 - REGULAMENTOS: _____

04.04.01 – REGULAMENTO DA CASA DA JUVENTUDE - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"A Casa da Juventude, enquanto unidade orgânica da Câmara Municipal de Esposende, é um espaço público criado para proporcionar a todos os/as jovens do Município de Esposende o acesso a equipamentos e serviços especialmente vocacionados para a ocupação dos tempos livres, formação e informação.
A Casa da Juventude assume pois como missão, fomentar a participação e o envolvimento dos jovens do município, promover actividades educativas culturais e de lazer, sensibilizar a comunidade juvenil para projectos de educação não-formal e promover a cooperação entre diversas instituições de âmbito educativo, social e cultural.
Pela natureza e finalidades do serviço, bem como pela importância do equipamento disponibilizado para o seu funcionamento, torna-se de extrema importância a existência de um instrumento normativo que regule o acesso, permanência e funcionamento do mesmo.
Assim, PROPONHO a aprovação do Regulamento da Casa da Juventude de acordo com o projecto em anexo." Segue-se data e assinatura ----------
Foi ainda presente em reunião o projecto de regulamento referido. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dão como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE REGULAMENTO EM APREÇO BEM COMO ORDENAR QUE O MESMO SEJA SUBMETIDO A APRECIAÇÃO PÚBLICA. ----------

04.05 - PROTOCOLOS: _____

04.05.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO PARA APOIO DE PROJECTOS DE DINAMIZAÇÃO DA LEITURA - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a Zendensino,

Cooperativa de Ensino IPRL, tendo por objecto apoiar projectos de dinamização da leitura, desenvolvidos no âmbito da Biblioteca Móvel e através de um monitor/animador. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.05.02 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A ESPOSENDE 2000 E A RUNPORTO.COM PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT - 2010 - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Esposende, a Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.E.M e a RunPorto.com - Organização de Eventos, Lda, tendo por objecto a realização do Encontro Luso Galaico de BTT - 2010. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.05.03 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A JUNTA FREGUESIA DE FONTE BOA PARA PROCEDER À INSTALAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA FREGUESIA DE FONTE BOA - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Esposende e a Junta de Freguesia de Fonte Boa, tendo por objecto proceder à instalação de redes de drenagem de águas pluviais na freguesia de Fonte Boa. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.05.04 – PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ZENDENSINO - COOPERATIVA DE ENSINO I.P.R.L. PARA CRIAÇÃO DO CORO DE PEQUENOS CANTORES DE ESPOSENDE. ----------

Foi presente em reunião proposta de adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Esposende e a Zendensino, Cooperativa de Ensino IPRL para criação do Coro de Pequenos Cantores, conforme deliberação da Câmara Municipal de 23 de Dezembro de 2009. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO EM CAUSA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – EDUCAÇÃO: _____

05.01 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SUPERIOR - PROPOSTA. ------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"O desenvolvimento de um concelho está intimamente ligado com o desenvolvimento cultural e com a formação do seu agregado populacional. No entanto, é indubitável que existem estratos populacionais com dificuldades económicas que não permitem a normal frequência e continuidade da formação escolar aos elementos dependentes, sobretudo quando esses estudos se colocam ao nível do ensino superior.
Neste sentido, é competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes de regulamento municipal, conforme decorre do disposto no nº 4 c) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas em Regime de Ocupação de Tempos Livres para Jovens Residentes no Município de Esposende que se encontram a frequentar o Ensino Superior, vimos propor, para o ano de 2010, a atribuição de trinta bolsas de estudo no valor nominal de setecentos e cinquenta euros."
Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR EM TRINTA O NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA O ANO DE 2010, BEM COMO FIXAR O SEU QUANTITATIVO UNITÁRIO EM SETECENTOS E CINQUENTA EUROS. ----------

05.02 - CASA DA JUVENTUDE - REALIZAÇÃO DE OFICINAS E WORKSHOPS - "FRM - FORMAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO E MODA", "INICIAR A FOTOGRAFIA DE NATUREZA E VIDA SELVAGEM" E "FOTOGRAFIA DE RETRATO/MODA - ESTÚDIO E EXTERIOR" - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"A Casa da Juventude, sendo um equipamento privilegiado para a dinamização de actividades educativas, culturais e de lazer, tem previsto, na sua programação, a realização de uma série de actividades de diversa natureza para o trimestre Abril-Junho 2010. De entre elas, e como vem sendo hábito, destacam-se as Oficinas/Workshops, que têm como objectivo proporcionar aos jovens do município o contacto com o mundo das expressões artísticas, o conhecimento do trabalho de diversos autores e respectivas obras, e o desenvolvimento da criatividade e da iniciativa individual e colectiva.

Assim, das diversas iniciativas programadas para o período supra referido, vimos propor a realização das Oficinas/Workshops abaixo indicadas, com o respectivo preço de inscrição.

Evento	*Duração (horas)*	*Público-alvo (idades)*	*Valor da Inscrição*
Workshop Intensivo "FRM - Formação em Representação e Moda ", 17 Abril	*6*	*10 – 25*	*€15,00*
Workshop "Iniciar a Fotografia de Natureza e Vida Selvagem", 22 a 23 Maio	*12*	*14 – 30*	*€20,00*
Oficina "Fotografia de Retrato/Moda – Estúdio e Exterior", 26 Junho	*8*	*14 - 30*	*€15,00*

Mais propomos que à Câmara Municipal se reserve o direito de isentar de pagamento as crianças e jovens com carências sociais, económicas e educativas, mediante informação do Serviço de Acção Social e Educação, bem como, uma redução de 10% do valor de inscrição a portadores do Cartão Jovem Municipal de Esposende." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DOS WORKSHOPS EM CAUSA, BEM COMO FIXAR O PREÇO UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO EM QUINZE EUROS, EXCEPTO AQUELE RELATIVO A "INICIAR A FOTOGRAFIA DE NATUREZA E VIDA SELVAGEM" QUE SERÁ DE VINTE EUROS, TENDO AINDA DELIBERADO QUE AUTORIZA A ISENÇÃO DE PAGAMENTO ÀS CRIANÇAS E JOVENS COM CARÊNCIAS SOCIAIS, ECONÓMICAS E EDUCATIVAS E A REDUÇÃO EM 10% DO SEU VALOR PARA OS PORTADORES DE CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE ESPOSENDE. ----------

06 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

06.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião ofício da Junta de Freguesia de Curvos, onde é solicitado apoio financeiro para aquisição de uma viatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS DE TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA. ----------

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – MAPA DE RUÍDO - DEFINIÇÃO DAS ZONAS MISTAS E SENSÍVEIS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação 04/DASU/2010 da Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com o seguinte teor:

"Por forma a dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído), com a redacção que lhe foi posteriormente dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, no que diz respeito ao seu artigo 4.º (Os municípios que dispõem de mapas de ruído à data de publicação do presente decreto -lei devem proceder à sua adaptação, para efeitos do disposto no artigo 7.º do Regulamento Geral do Ruído, até 31 de Dezembro de 2007), foi promovida a revisão do Mapa de Ruído do Concelho de Esposende, documento que foi apresentado a esta autarquia e aprovado em sede de Reunião de Câmara a 23 de Outubro de 2008.
No seguimento de tal procedimento, e dando cumprimento ao ponto 2. do artigo 5.º do Regulamento Geral do Ruído, foi o Mapa de Ruído remetido para a Agência Portuguesa do Ambiente (Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, as entidades que disponham de informação relevante em matéria de ruído, designadamente mapas de ruído e o relatório a que se refere o artigo 10.o do presente Regulamento, devem remetê-la regularmente ao Instituto do Ambiente).
Sem prejuízo dos procedimentos já adoptados, constata-se que, ao abrigo do artigo 6.º do referido Regulamento, está previsto, no seu ponto 2., que Compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas. Neste sentido, é proposta a V. Ex.ª a realização de tal procedimento, considerando como «Zona sensível» o perímetro de implantação do edificado ao nível das áreas definidas em plano municipal de ordenamento do território como vocacionadas para escolas e hospitais, existentes ou previstos, e «Zona mista» todas as demais áreas do concelho. Após devida aprovação de tal, a informação contida no presente estudo deverá ser integrada no âmbito da revisão do Plano Director Municipal."
Assim anexa-se Carta com a redelimitação das áreas a classificar com zonas sensíveis e que correspondem aos polígonos das parcelas que integram as escolas e os hospitais existentes e previstos devendo salvaguardar-se ao nível normativo e da disciplina que:

1. *Todos os polígonos das escolas actualmente existentes em funcionamento e cuja integração se prevê em novo Centro Escolar, e devidamente referenciados nesta Carta, devem, após este procedimento, serem classificadas como zonas mistas.*
2. *Todos os polígonos onde se prevê edificar um Centro Escolar, devem aquando da definição da devida localização integrar a classificação de nonas sensíveis, classificação que deve corresponder à parcela deste equipamento escolar."*

Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DELIMITAR AS ZONAS SENSÍVEIS E MISTAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, SENDO QUE, AQUELAS CORRESPONDERÃO AO PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO DO EDIFICADO AO NÍVEL DAS ÁREAS DEFINIDAS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL MUNICIPAL COMO VOCACIONADAS PARA ESCOLAS E HOSPITAIS, EXISTENTES OU PREVISTOS, E ESTAS – ZONAS MISTAS – TODAS AS DEMAIS ÁREAS DO CONCELHO. ----------

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO PASCAL. ----------

2 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. ----------

3 – HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE 3 LOJAS INTERIORES DO MERCADO MUNICIPAL – HOMOLOGAÇÃO ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO PASCAL. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM DONATIVO PELO VALOR DE DUZENTOS EUROS, AO PÁROCO DE SANTA MARIA DOS ANJOS DE ESPOSENDE, POR ALTURA DA VISITA PASCAL QUE EFECTUA AOS PAÇOS DO MUNICÍPIO. ----------

2 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

3 – HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE 3 LOJAS INTERIORES DO MERCADO MUNICIPAL – HOMOLOGAÇÃO ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O RESULTADO DA HASTA PÚBLICA E AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS DE CONCESSÃO. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE

para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo doze horas, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. --------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 06/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
18 de Março de 2010